



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /96

Dispõe sobre as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de Financeiro de 1992.

1- Com. Justiça  
2- Vereadores  
27-5-96  
f

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1992, conforme contido às fls.204, 205 e 206 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC6098/026/93.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 1996.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR ANDRÉ RAPOSO

PRESIDENTE

VER. PAULO DE ANDRADE

MEMBRO

VER. PAULO RAMOS MELLO

MEMBRO

**A P R O V A D O**  
POR unanimidade  
EM 17/06/1996

27 MAI 16 22 58 0055508

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA

Palacete Tiradentes

X